PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.° 2769/2018

"Altera a data para realização do sorteio de prêmios a contribuintes por adimplência fiscal e dá Outras providências"

O povo do Município de Abaeté por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica alterada para **03 de novembro de 2018** a data para realização do sorteio de prêmios para **PAGAMENTO INTEGRAL** de créditos tributários municipais oriundos de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2018, débitos inscritos em dívida ativa ou contribuições de melhoria eventualmente instituídas.

§ primeiro: - Os contribuintes deverão efetuar o pagamento integral do IPTU referente ao exercício de 2018, débitos inscritos em dívida ativa ou contribuições de melhoria eventualmente instituídas, impreterivelmente, até o **dia 31/10/2018,** sob pena de não participarem do sorteio de prêmio instituídos por esta Lei.

ART. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei N° 2.763 de 06/06/2018.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 23 de agosto de 2018.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos